



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2025/2026

INDICAÇÃO Nº 005/2025

Destinatário: Poder Executivo

Vereador Autor: *GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA (CAMARGUINHO)*.

Exmº. Senhor,

MARCOS FERREIRA ARAUJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Crixás

Nesta.

APROVADO

18 / 02 / 2025
ASS. *[Assinatura]*
PRESIDENTE

INDICA ao Chefe do Poder Executivo a elaborar um Projeto de Lei para Construir uma pequena Praça em frente ao Cemitério Central, esquina da Av. Joaquim de Souza com a Rua Antônio Navarro de Abreu, nesta cidade de Crixás, e instalar um Memorial que traz relatos às memórias dos entes queridos ali enterrados.

Senhor Presidente,

Faço saber que o Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, nos termos regimentais vigente constantes do art. 178, da Resolução n. 005/2000, de 14 de dezembro de 2000 desta Casa de Lei, após anuência do Plenário, INDICA, ao Prefeito Municipal de Crixás Senhor *ALLAN PAES XAVIER*, que determine ao órgão competente elaborar um Projeto de Lei para construir uma pequena praça em uma área em frente ao Cemitério Central, encravado na esquina da Av. Joaquim de Souza com a Rua Antônio Navarro de Abreu, nesta cidade de Crixás, reformular o referido cemitério e instalar um MEMORIAL no centro da praça, grafando relatos em memória aos entes queridos ali enterrados, homenageando assim, toda classe civil social da cidade de Crixás.

Justificativa:

O Cemitério Central é considerado uma das necrópoles mais importantes da cidade de Crixás. Neste cemitério, convergiam as preferências de importantes figuras do período da corrida do ouro, encontra-se enterradas neste solo pessoas elite da sociedade crixense,



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2025/2026

como Senhor *Ignácio Ferreira de Faria*, nascido em 1.815 e falecido em 27/julho/1920; *Cel. Prudêncio Ferreira de Faria*, nascido em 07/maio/1880 e falecido em 16/maio/1933; *Dianira Ferreira de Carvalho*, nascida em 10/novembro/1930 e falecida em 31/março/1956; dentre outros.

Momento em que, este cemitério pode ser considerado patrimônio cultural, pois este espaço faz parte da história do povo crixense e se constitui como elo do tempo presente com o passado, dando um sentido de continuidade a nossa história.

Ante ao exposto, considerando que o presente Indicação, que é de interesse público e da sociedade crixense, conto com total apoio do ilustre Prefeito em tomar as providencias cabíveis sobre o assunto, e espero que seja aprovado pelos nobres pares desta casa de Leis.

Sala n. 07, do Vereador da Câmara Municipal de Crixás,
Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.


GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Vereador **CAMARGUINHO** – RP

